

A

Assessoria de Controle Interno

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria os autos do Processo Administrativo nº 016/2023, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras tipo presidenciais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, juntamente com a minuta de contrato, e Parecer Jurídico, para análise e emissão de Parecer técnico da Dispensa de Licitação, nos termos do paragrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 24 de maio de 2023.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 036/2023

Diretora Administrativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 016/2023 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO PRESIDENCIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: **REGULAR.**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº **020/2023**, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de cadeiras tipo presidenciais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA** na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **016/2023** em 01 de março de 2023;
- Solicitação de despesa feita pela Diretoria Administrativa, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas em 01 de março de 2023;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 036/2023);
- Termo de Referência em 01 de março de 2023;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 10 de abril de 2023;
- Orçamentos de fornecedores do ramo;
- Planilha média orçamentária em 05 de maio de 2023;
- Solicitação de dotação orçamentária em 08 de maio de 2023;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 08 de maio de 2023;
- Declaração do Ordenador de Despesa em 09 de maio de 2023;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 09 de maio de 2023;
- Aprovação do Termo de Referência em 09 de maio de 2023;
- Autorização de Dispensa de Licitação em 09 de maio de 2023;
- Autuação do Processo em 10 de maio de 2023;
- Justificativa de contratação via dispensa de licitação em 10 de maio de 2023;
- Solicitação de documentos de habilitação em 10 de maio de 2023;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **LANDRY COSTA LIMA, CNPJ 01.158.780/0001-65;**
- Atestado de capacidade técnica;
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 23 de maio de 2023;
- Minuta do contrato;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Parecer jurídico pela possibilidade de contratação por inexigibilidade;

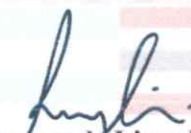
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 24 de maio de 2023;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por inexigibilidade de licitação, opinando favoravelmente a presente inexigibilidade de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 24 de maio de 2023.



Raynne de Lima Pereira
Controladora Geral
Portaria nº 117/2023-GAB/PRES
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA